



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 55/2023

A Administradora Provisória do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

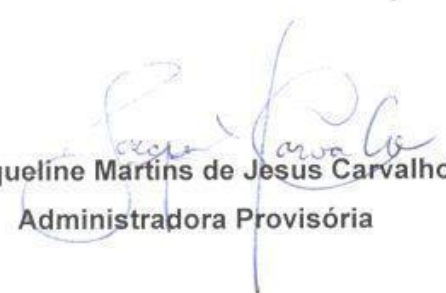
R E S O L V E:

CONCEDER pensão por morte a **SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOARES** na condição de cônjuge, em virtude do falecimento do servidor **PAULO JOSÉ SOARES**, enquadrado no cargo de Motorista, Nível NT3, Padrão Salarial I, Matrícula E-590, lotado na Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, em conformidade com o art. 12, caput, da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, fixando o valor da pensão em 60% do salário da servidora em favor de seu cônjuge, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 06 de dezembro de 2023, conforme o processo 785/2023.

Ficam fixados os proventos de pensão em R\$ 1.595,03 (Um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 27 de dezembro de 2023.


Jacqueline Martins de Jesus Carvalho
Administradora Provisória